

Portaria N° 139/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 90/2018;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra **Maria Cecilia Cruz**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 7.215, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar n° 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 18 de maio de 2021.



Edler Antonio Da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 18.05.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei